

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2021-GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.29073- EMSERH.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.100/0003-35, sediada à Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 998, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA, CEP: 65.055-310, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS PANISSON**, portador da Carteira de Identidade nº 3887350 e inscrito no CPF sob o nº 007.500.849-10.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e lanches para atender as necessidades do Centro de Hemodiálise de São Luís”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH e a RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 612/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 322.735,50 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira – DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29073 – EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO FACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.25 09:45:52 -03'00'

LUCAS PANISSON:0750084910
Assinado de forma digital por LUCAS PANISSON:0750084910
Dados: 2024.09.24 17:31:05 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7.313

LUCAS PANISSON
Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF N.º: Consultora De Contrato Matrícula 12710

Nome: LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982
CPF N.º: 78563982

LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982
Assinado de forma digital por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982
Dados: 2024.09.24 17:31:19 -03'00'

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCAS PANISSON:00750084910
<LUCAS@MAISSABOR.IND.BR>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

LUCAS PANISSON:00750084910
Assinado de forma digital por LUCAS PANISSON:00750084910
Dados: 2024.09.24 17:31:05 -03'00'

LUCAS PANISSON
representante Legal Pela

Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

Diretora Administrativa da
EMSERH
Mat. 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO-05278563982
Assinado de forma digital por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO-05278563982
Dados: 2024.09.24 17:31:19 -03'00'

Nome: _____
CPF Nº: _____

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982
<LUCAS.IZAIR@MAISSABOR.IND.BR>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

MARCELLO APOLONIA DUAILIBE BARRAL
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

EMSERH
Mat. 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO-05278563982
Assinado de forma digital por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO-05278563982
Dados: 2024.09.24 17:31:19 -03'00'

Nome: _____
CPF Nº: _____



Mais Sabor Gestão em Alimentação LTDA

Avenida Lourenço Vieira da Silva - 998 – Bairro Jardim São Cristóvão – São Luís / MA – CEP: 65.055-310
e-mail: lucas.izair@maissabor.ind.br – Fone: (48) 3374 5673 / (48) 99134 5915

Excelentíssimo Sr. **Presidente da Emserh**

Ref.: Contrato nº 612/2021 – GCC /EMSERH
Processo nº 119.763/2021-EMSERH

MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.160.100/0003-35, com sede na Rua São Pantaleão, S/N – Bairro Centro, na cidade de São Luís / MA – CEP: 65.015-460, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atendimento ao e-mail recebido em 30 de agosto de 2024, manifestar nosso interesse favorável em prorrogar o Contrato nº 612/2021.

Aproveitando o ensejo, informamos que apresentaremos futuramente a solicitação de reajuste ao contrato conforme autoriza a Cláusula décima sexta, do contrato.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

LUCAS
PANISSON:0
0750084910

Assinado de forma
digital por LUCAS
PANISSON:00750084
910
Dados: 2024.08.30
21:12:09 -03'00'

Lucas Panisson

Diretor Presidente